



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1230/2025

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior, no orçamento para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.630.383,43 (quatro milhões seiscentos e trinta mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	07 - Secret. Mun. De Ação Social		
Unidade:	01 - Secret. Mun. De Ação Social		
Função:	08 – Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária		
PROGRAMA:	5008 – Gestão da Assistência Social		
PROJ/ATIVIDADE:	2192 – Programa Ser Família Habitação		R\$ 1.600.915,50
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Pessoa Jurídica	R\$ 3.029.467,93
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.630.383,43
TOTAL DA ATIVIDADE			

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 4.630.383,43 (quatro milhões seiscentos e trinta mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, do Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 06 de fevereiro de 2025.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO: 39564487153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Autorizado digitalmente por ADELINO FRANCISCO
LOPO: 39564487153
RG: 00000000000000000000000000000000
Pontal do Araguaia - MT, 06/02/2025
Assinado por: ADELINO FRANCISCO LOPO
CPF: 39564487153

(66) 3401-7450 / (66) 3401-8541

E-mail: prefeitura@pontaldoaraguaia.mt.gov.br

Rua Finlândia s/nº - Bairro Maria Joaquina – CEP: 78.698-000